



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CMF Nº 001/2025

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Resolução CMF nº 008/2013, que estipula o valor do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º - A partir de 01 de janeiro de 2026, o artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal."

Art. 3º - A partir de 01 de janeiro de 2027, o artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal."

Art. 4º - A partir de 01 de janeiro de 2028, o artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal."

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão conforme abaixo:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001100.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33904600 – Auxílio Alimentação

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José, nº 135 – Centro

CEP nº 29.185-000 – Fundão/ES

Tel.: (27) 3267-1339

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br

Site: www.camarafundao.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31901300000 –Obrigações Patronais

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: R\$ 438.600,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)

Descrição	2025	2026	2027
Reajuste no auxílio-alimentação	85.000,00	154.700,00	198.900,00

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de março de 2025.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 28 de fevereiro de 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara de Fundão/ES
Biênio 2025-2026